



PROCESSO Nº 2331/13

PROTOCOLO Nº 11.887.204-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 45/14

APROVADO EM 13/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado
à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2175/13 -SUED/SEED, de 17/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 23/05/13, de interesse do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5945/13, de 26/12/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 08/01/13 a 08/01/18.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5487/11, de 02/12/11, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/01/08 a 31/12/12.



PROCESSO N° 2331/13

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Segurança

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 2.400 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 2.500 horas.

Período de integralização do curso: 06 semestres

Número de vagas: 35 vagas por turma

Requisitos de acesso: egresso do Ensino Fundamental ou equivalente, ter idade igual ou superior a 18 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SEED

Modalidade de oferta: presencial, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com as normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho, Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.



PROCESSO N° 2331/13

1.3 Matriz Curricular

Matriz Curricular									
Estabelecimento: C.E. BARÃO DO RIO BRANCO - E.F.M.N.P									
Município: FOZ DO IGUAÇU									
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
					Implantação gradativa a partir do ano 2010				
MODULO: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ARTE	2	2					80	67
2	BIOLOGIA	2	2	2				120	100
3	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			2	2			80	67
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67
5	FILOSOFIA					2	2	80	67
6	FÍSICA				3	2	2	140	117
7	FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3					120	100
8	GEOGRAFIA					2	2	80	67
9	HIGIENE DO TRABALHO	2	2	2	2			160	133
10	HISTÓRIA			2	2			80	67
11	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO			2	2	2	2	160	133
12	LEM - INGLÊS					2	2	80	67
13	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	240	200
14	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	240	200
15	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	2	3					100	83
16	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			2	2	2	2	160	133
17	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			2	3			100	83
18	QUÍMICA	3	2	2				140	117
19	SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3	4	4	4	4	440	367
20	SOCIOLOGIA	2	2					80	67
21	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO					3	3	120	100
TOTAL		25	25	24	24	23	23	2880	2400
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					2	2	2	120	100

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.



PROCESSO N° 2331/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Galvanox Funilaria e Serralheria Ltda
- Agropasso Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
- J.M.Veiga Empreiteira

Os termos de convênio estão anexados às fls. 198 a 205.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

NOME DO CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - PROEJA

CURSO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO FORMA:PROEJA			
TURNO				
ANO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	RETIDOS	APROVADOS
1º SEM./2008	34	16	01	17
2º SEM./2008	52	16	03	33
1º SEM./2009	79	27	06	46
2º SEM./2009	98	36	03	59
1º SEM./2010	108	41	04	63
2º SEM./2010	88	24	05	59
1º SEM./2011	71	04	03	64
2º SEM./2011	38	01	05	32
1º SEM./2012	08	02	00	06
2º SEM./2012	17	00	00	17
1º SEM./2013	06	00	00	EM CURSO

(...) A direção da instituição de ensino justifica que a Secretaria de Estado da Educação, a partir do ano de 2011, tornou mais criteriosa a autorização da abertura de turmas, exigindo o mínimo de 35 alunos, inviabilizando, desta forma, o retorno da modalidade PROEJA. Atualmente não há demanda suficiente de interessados para abertura de turmas.

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Marco Aurélio Santos da Silva	-Engenharia Agrônoma -Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Coordenador do Curso
-Ketty Gisele de Meira	-Engenharia Ambiental -Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Coordenadora de Estágio



PROCESSO N° 2331/13

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 060/13, de 20/05/13, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcio Cezar Diehl, Tecnólogo em Processamento de Dados, Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia,, e como perita Emanuele Furlan Pretto, bacharel em Engenharia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 386/13 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas, à exceção do docente que não possui habilitação específica para ministrar a disciplina de Física.

De acordo com a nova versão da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, de 10/12/13, o curso Técnico em Segurança do Trabalho, consta no Eixo Tecnológico: Segurança.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de biblioteca, com acervo adequado ao Plano de Curso, laboratórios de Informática, Química, Física e Biologia e um específico do curso. Possui instalações adequadas para educandos com deficiência, rampas de acesso, portas com passagem para cadeirante e um sanitário adaptado. cações, Alimentos e Segurança no Trabalho.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 2331/13

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, regime de matrícula semestral, carga horária de 2.400 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 2.500 horas, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, presencial, do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/01/13 a 31/12/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) indicar docente com habilitação e qualificação específica para a disciplina de Física;

c) adequar o Plano de Curso à Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2331/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2014.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE